



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 97/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1141/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DUOMED- PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº: 82.387.226/0001-51

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL

Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (dois meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 27 de julho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6258/2015

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de fevereiro de 2015.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Cleusa Godoi Bueno dos Santos	Educador Infantil	II	03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6259/2015

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de fevereiro de 2015.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Rosangela Pinheiro dos Santos	Educador Infantil	II	03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6260/2015

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de fevereiro de 2015.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Rosemary Muciau da Silva	Educador Infantil	II	03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6245/2015

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de janeiro de 2015.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Sandra Cristina Pique	Educador Infantil	II	03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 97/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6251/2015

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.167/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 78, inciso II, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de fevereiro de 2015.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Vanilde Taborda de Castro	Assistente Administrativo Escolar	B	09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6273/2015

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado à pedido, o servidor Senhor Marcos Baur, portador do RG nº 5.709.508-3 SSP/PR e do CPF nº 801.568.789-68, do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 04 de março de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br